DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 05 de Novembro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PREGAO ELETRONICO 0015-2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2026

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTÁGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.

VENCEDOR CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA

CNPJ Nº 44.136.262/0001-53

1 - LOTE 01 -DECORAÇÃO NATALINA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARVORE DE NATAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, MEDINDO 5 M DE LARGURA, 10 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO 2/5 E TUBO 3/0 NA CHAPA PATENTE TUBO DE 1/5 NA CHAPA 16 E METALON 30/30 NA CHAPA 18MM, COM FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) ROLOS DE 100 MT CADA, EM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ADERECOS NATALINOS, SENDO 03 (TRÊS) BORBOLETAS, 03 (TRÊS) ESTRELAS, 03 (TRÊS) LAÇOS. TODOS MEDINDO 1,5 DE LARGURA POR 1,00 DE ALTURA, COM ILUMINAÇÃO QUENTE EM CONTORNO.	serviço	3	8.501,00	25.503,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE NEVE ARTIFICIAL, 220V 1560W DE POTENCIA DIMMER 10L COM FORNECIMENTO DE LIQUIDO PROPRIO NEUTRO.	serviço	3	4.001,00	12.003,00
3	LOCAÇÃO DE CARROSSEL CORETO: EM MADERITO, COM PINTURA ESMALTE, E ADERECO NATALINO: DIMENSÕES: 3M DE ALTURA, 6M EM DIAMETRO, SENTIDO CIRULAR COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS EM TODO CARROSEL COM LUZ QUENTE.	serviço	3	9.201,00	27.603,00
4	LOCAÇÃO DE FAMILIA NOEL, 01 PAPAI NOEL 1,50 CM DE ALTURA, 01 MAMAE NOEL 1,20 CM DE ALTURA; 3 (TRÊS) NOELZINHO ANOES 90CM, TAPETES VERMELHOS, BOLAS DE NEVES EM ISOPOR, E DECORAÇÕES EM FITAS, COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS LUZ QUENTE.	serviço	3	6.501,00	19.503,00
5	SERVIÇO DE RESTAURACAO (SOLDA E PINTURA) E INSTALÇAO DE 20 (vinte) ARCOS Tipo cometa e 10 (dez) ESTRELA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO , 5 METROS DE ALTURA, X0,40 LARGURA, CONFECCIONADO EM METALON 20X30 NA CHAPA 20 E BARRA ⅜ 1/8.COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS COM LUZ QUENTE POR CONTA DA EMPRESA.	serviço	3	13.502,00	40.506,00
6	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CASINHA NATALINA, ABERTA A ENTRADA DE PUBLICO, COM PINTURA ESMALTE EM CORES BRANCO E VERMELHO, EM MADEIRITO 15MM, DIMENSÕES: 2,80 DE ALTURA E 1,10 METRO individual. COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS COM LUZ QUENTE EM TORNO DE TODA A PEÇA.	serviço	3	7.751,00	23.253,00
7	LOCAÇÃO DE NOME BOAS FESTAS, CONFECCIONADO EM METALON DE ESPESSURA 20X30, MEDINDO 4X4, PINTURA BRANCO NEVE com gradeado em formato de estrela. COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS COM LUZ VERMELHA EM TORNO DE TODO O NOME.	serviço	3	4.001,00	12.003,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL , CONFECCIONADO EM acm, MEDINDO 2,00X1,30 A SER INSTALADO NO PORTAL DE ENTRADA MUNICIPIO. COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS LUZ QUENTE.	serviço	3	4.501,00	13.503,00
9	LOCAÇÃO DE 01	serviço	3	3.250,50	9.751,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

	(UM) KIT QUEBRA NOZES 4 UNIDADES EM PVC EXPANDIDO ADESIVADO 1,65X0,45, COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM LED EM LUZ QUENTE				
10	LOCAÇÃO DE NOME FELIZ NATAL, CONFECIONADO EM COMPENSADO E MADEIRA, MEDINDO 4X2, COM CABINE DE TREM COM ILUMINAÇÃO EM LED EM LUZ QUENTE CONTORNANDO AS LETRAS.	serviço	3	4.751,00	14.253,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE: presepio com imagens representativas dos santos e animais em tamanho realista material de tipo argila moldado artesanal ou em tipo de material fibra de vidro, e casa com cerca cenografica com cenario da epoca representando manjedora COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM LUZ QUENTE.	serviço	3	22.003,00	66.009,00
12	poltrona 0,85 DE lartura e 1,50 de altura na cor vermalha com detalhes dourados	serviço	3	4.001,00	12.003,00
13	papai noel 3m alt em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores vermelho e branco e detalhes preto	serviço	3	7.101,00	21.303,00
14	jogo de henas sendo 6 henas medindo 1,60 de altura, por 1,40 DE COMPRIMENTO, 0,40 CM DE LARGURA; 01 papai noel medindo 1,60 de altura E 0,40 DE LARGURA; 01 trenó medindo 1,20 de altura, 2,20 DE COMPRIMEIRO E LARGURA DE 1,10. COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM LUZ QUENTE CONTORNANDO AS PEÇAS.	serviço	3	24.503,00	73.509,00
15	boneco neve em fibra de vidro com pintura automotiva com detalhes branco,preto vermelho e azul 1.80mt .	serviço	3	6.751,00	20.253,00
16	Fornecimento e instalação de mangueiras natalinas. sendo 80 (OITENTA) rolos de mangueiras em LED com 100 metro cada,; 100 (CEM) caixa de pisca pisca medindo aproximadamente 10m em cores fria e quente; 100 (CEM) caixa de cascatas medindo aproximadamente 8m em cores fria e quente. Visando a decoração de aproximadamente 50 (Cinquenta) arvores, predios publicos municipais, igrejas, capela e portal de entrada da cidade. Mangueiras em LED em cor quenta, fria, vermelho e verde com temperatura de 6.500k com estobro, COM 100 METRO CADA. ATENÇÃO: FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL e ITENS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA EMPRESA.	serviço	3	87.010,00	261.030,00
17	01 sagrada familia com tres elementos em fibra de vidro de 2m de altura e , COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRAS LUZ QUENTE.	serviço	3	8.501,00	25.503,00
18	LOCAÇÃO DE 60 UNIDADES DE enfeites natalinos com temas decorativos destinados aos postes de iluminação publica. formatos asas de anjos, anjos e laços e sinos, todos medindo 1,20 de largura por 0,80 de altura, COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO 10 (DEZ) ROLOS DE MANGUEIRAS LUZ QUENTE.	serviço	3	25.253,00	75.759,00
19	locação de luminarias decorativas em fomas de borboletas em tamanhos variados com iluminação decorativa natalina EM LUZ QUENTE.40cm; 60cm e 80cm sendo uma unidade com movimnto robotico.	serviço	3	4.751,00	14.253,00
20	01 cabine telefonica natalina com	serviço	3	4.251,00	12.753,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

	papai noel, com iluminação, feita em mdf e polietileno pintada na cor vermelho e detalhes em branco com fechadura.				
21	01 poste natalino de cor vermelho, medindo 1,85 cm com luz quente e neve artificial.	serviço	3	2.117,00	6.351,00
22	04 rennas fabricada em fibra de vidro e iluminadas, medindo 1,20 de altura por 1,40 de comprimento, 0,45 cm de largura cada.	serviço	3	3.494,16	10.482,48
23	20 UNIDADES DE arvores de natal com 2 metros de altura, 600 galhos tradicionais tipo festao luxo em cor verde.	serviço	3	14.000,00	42.000,00
24	LOCACAO DE 3 PORTAIS MEIO CIRCULAR EM METALON TUBULAR, MEDINDO 5,00 X 3,00 MT, NA COR BRANCA COM LAÇOS E SINOS NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM NEON LED	serviço	3	5.970,00	17.910,00
				Total do Lote:	856.999,98

2 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CENARIOS E ORNAMENTACAO JUNINA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PORTAL MEIA LUA DE METALON COBERTO POR LONA BLACKOUT , MEDINDO 8,00X3,00 M,MAIS ADEREÇOS EM ACM E PVC EXPANDIDO COM ADESIVAGEM AOS TEMAS JUNINOS POR PROJETO PREVIAMENTE DEFINIDO COM PLACA E IMAGENS CENOGRÁFICA DESTINADO AO PORTAL DA VILA GASTRONÔMICA 1,5 DE ALTURA por 3,00 METROS DE LARGURA, COM 02 BONECOS COM TRAJES JUNINOS MEDINDO 1,60 DE ALTURA POR 0,70 DE LARGURA.	serviço	2	8.300,00	16.600,00
2	LOCACAOPORTAL MEIO CIRCULAR EM METALON COBERTO POR LONA BLACKOUT, MEDINDO 5,00X3,00 E ADEREÇOS EM ACM E PVC EXPANDIDO COM ADESIVAGEM AOS JUNINOS POR PROJETO PREVIAMENTE DEFINIDO COM PLACA E IMAGEM CENOGRAFICA ,DESTINADO AO PORTAL DA PRAÇA PRINCIPAL. COM 02 BONECOS COM TRAJES JUNINOS MEDINDO 1,60 DE ALTURA POR 0,70 DE LARGURA.	serviço	2	7.000,00	14.000,00
3	100 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE BALOES JUNINOS EM MADEIRAS, CHITA ILUMINAÇÃO DE FOGO , MEDINDO 2 M DE ALTURA POR 1,00 M DE LARGURA..	serviço	2	10.000,00	20.000,00
4	CORETO JUNINO COM DECORAÇÃO E IMAGENS RECORTADAS E ADESIVADAS AO TEMA JUNINO E FERRAGEM, TELHADO,CERCA DE FERRO PINTADO MEDINDO 5 METROS DE DIAMENTRO ARREDONDADO COM TETO E SONORIZAÇAO AMBIENTE.	serviço	2	12.000,00	24.000,00
5	3 IMAGENS DE SANTO ANTONIO IMPRESSO EM LONA BLACKOUT, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, MEDINDO 1.80X2.20M. ACOPLADO AVILA JUNINA CENOGRAFIA	serviço	2	4.600,00	9.200,00
6	ARMAÇÃO DE PORTAL SÃO JOAO NA SERRA, EM GRID METALICO P20. PORTAL MEDINDO 4,5 DE LARGURA POR 3,00 DE ALTURA, COM MALHAS COROLIRDAS E TEMAS JUNINOS, COM PLACA DE ACM COM O NOME (SÃO JOAO NA SERRA) DE 3 DE LATURA X 1 DE ALTURA, ILUMINADA EM LED.	serviço	3	4.400,00	13.200,00
7	LOCAÇÃO DE 20 LUMINARIAS JUNINAS DE 2,5 DE ALTURA POR 1,30 DE DIAMENTRO CIRCULAR, MATERIAL EM CHITA E MALHAS COLORIDAS. COM ILUMINAÇÃO EM LUZ QUENTE.	serviço	2	7.400,00	14.800,00
8	PORTAL TEMATICO JUNINO, EM LONA MAIS FERRAGEM DE METALON MEDINDO 12 DE LARGURA POR 6,00 DE ALTURA, COM FECHAMENTO NA LATERAL E PASSAGEM AO MEIO, COM ILUMINAÇÃO EM LED LUZ QUENTE NO NOME SÃO JOAO NA SERRA.	serviço	3	20.000,00	60.000,00
9	Locação de	serviço	12	5.300,00	63.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

	cobertura cristal transparente, medindo 10x10, com iluminação em luz quente, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS e Até o aniversario de emacipação politica de araruna,a ser instalada na vila gastronômica deste Municipio.				
10	FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS COLORIDAS Nº 4, PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, A SER COLOCADAS NA PRAÇA CENTRAL E NAS PRINCIPAIS RUAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS COM instalação de BANDEIRÓLAS JUNINAS EM LOCAIS A SEREM DESTINADOS E RETIRADA POR CONTA DA EMPRESA. .	METRO	40000	1,90	76.000,00
11	FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS COLORIDAS N 6º, PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, A SER COLOCADAS NAS RUAS PRINCIPAIS COM instalação de BANDEIROLAS JUNINAS EM LOCAIS A SEREM DESTINADOS E RETIRADA POR CONTA DA EMPRESA.	METRO	40000	2,80	112.000,00
12	CIDADE CENOGRAFICA COM 08 (OITO) PAINEIS CENOGRAFICOS, MODELO VILA JUNINA, CONFECCIONADA EM MADEIRITO, SIMULAÇÃO VILA JUNINA 8 UNIDADES DE CASAS MEDINDO 2.20 DE ALTURA X3.40 DE LARGURA. PINTADA EM CORES JUNINAS.	serviço	2	8.250,00	16.500,00
13	CORTINA DE CHITAS COM SEDA COLORIDA E LAÇOS DE CHITA TODAS COSTUMIZADAS E ARTESANAL COM INSTALAÇÃO NAS PORTAS E JANELAS EM 3 LATERAIS DO MERCADO CULTURAL, MEDINDO 100 METRO.	serviço	2	4.400,00	8.800,00
14	LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) LUMINARIAS EM FORMATO DE BANDEIRAS COLORIDA E ADEREÇOS COM INSTALAÇÃO NAS PORTAS E JANELAS EM 3 LATERAIS, MEDINDO 0,70 DE LARGURA POR 0,80 DE ALTURA, A SER INSTALADA EM PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE.	serviço	2	5.900,00	11.800,00
15	LOCAÇÃO 4(QUATRO BALOES JUNINOS EM MADEIRA, CHITA ILUMINAÇÃO DE FOGO , MEDINDO 1,5 DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA A SER INSTALADOS EM PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE.	serviço	2	1.350,00	2.700,00
16	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM TEMA JUNINO DESTINDA AO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, COM 12 (DOZE) BALAO DE PAREDE MEDIDO 2,00 DE ALTURA POR 1,00 DE LARGURA, COM TECIDO EM CHITAS E ILUMINAÇÃO QUENTE E LUZ DE FOGO.	serviço	2	7.400,00	14.800,00
17	Locação de 20 (vinte) barracas , medindo 3x3, com decoração, sendo 20 (vinte) unidades de 3m, destinadas ao evento, a ser instalada na praca de alimentação deste Municipio com iluminação em luz quente e fria.	serviço	2	10.500,00	21.000,00
				Total do Lote:	499.000,00
				Total:	R$ 1.355.999,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araruna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00015/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA.
44.136.262/0001-53
Valor: R$ 1.355.999,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

Araruna - PB, 29 de Outubro de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA - CNPJ: 44.136.262/0001-53 - R$ 1.355.999,98.

Araruna - PB, 28 de Outubro de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PREGAO ELETRONICO 015-2026
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – DOTAÇÃO – 02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO – 23 695 0038 2056 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA; 27 695 0038 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00132/2026 - 29.10.26 - CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA - CNPJ 44.136.262/0001-53 - R$ 514.716,66.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PREGAO ELETRONICO 0011-2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 16/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000232026 - 16.10.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 6.400,00; ARP Nº RP 000242026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R$ 288.601,58; ARP Nº RP 000252026 - 16.10.26 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - R$ 9.000,00; ARP Nº RP 000262026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - R$ 117.610,00; ARP Nº RP 000272026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - R$ 8.929,60; ARP Nº RP 000282026 - 16.10.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - R$ 4.860,00; ARP Nº RP 000292026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 81.500,00; ARP Nº RP 000302026 - 16.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 5.830,00; ARP Nº RP 000312026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - R$ 37.470,00; ARP Nº RP 000322026 - 16.10.26 - NORTEMAX COMERCIO, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 30.720,00; ARP Nº RP 000332026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 27.924,00; ARP Nº RP 000342026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 93.900,00; ARP Nº RP 000352026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R$ 58.990,00 – Assinatura – 16-10-2026 - Vigencia da Ata – 16-10-2027. ÍNTEGRA A ATA INTEGRAL: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PREGAO ELETRONICO 0011-2026
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DO GABINETE; 02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0001 1003 EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E E PLANEJAMENTO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0005 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Escolas da Educação Infantil e Fundamental; 12 365 0004 1008 CONST.AMPL.E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS; 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%; 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE; 02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO - 02.051 FUNDO - MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0033 2059 GESTÃO ADM. DO F.M.A.S / MANUT.DAS ATIV. -...ADMINISTRATIVAS; 08 245 0033 2062 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 02.060 SEC.DE - INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB - 15 452 0022 2044 Manut. das Atividades de Infraestrutura, - Obras e Meio Ambiente; 02.070 SEC.DE AGRICULTURA - 20 608 0011 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA; 02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO -03.000 FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 10 302 - 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS – ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00115/2026 - 16.10.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - CNPJ 65.882.713/0001-71 - R$ 6.400,00; CT Nº 00116/2026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ 14.245.490/0001-09 - R$ 245.666,36; CT Nº 00117/2026 - 16.10.26 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - CNPJ 61.657.396/0001-39 - R$ 9.000,00; CT Nº 00118/2026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78 - R$ 72.918,20; CT Nº 00119/2026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 16.501.916/0001-65 - R$ 8.036,64; CT Nº 00120/2026 - 16.10.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ 32.005.178/0001-11 - R$ 4.860,00; CT Nº 00123/2026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - CNPJ 12.130.958/0001-86 - R$ 24.980,00; CT Nº 00124/2026 - 19.10.26 - NORTEMAX COMERCIO, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 67.169.791/0001-59 - R$ 30.720,00; CT Nº 00125/2026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 24.402,00; CT Nº 00126/2026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65.149.197/0002-51 - R$ 78.250,00; CT Nº 00127/2026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ 27.975.551/0003-99 - R$ 53.091,00; CT Nº 01121/2026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 09.316.105/0018-77 - R$ 65.200,00; CT Nº 01122/2026 - 16.10.26 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ Nº 11.667.845/0001-51 – CONTRATADOS: - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 4.081,00; CT Nº 10116/2026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ 14.245.490/0001-09 - R$ 42.935,22; CT Nº 10118/2026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78 - R$ 44.691,80; CT Nº 10119/2026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 16.501.916/0001-65 - R$ 892,96; CT Nº 10121/2026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 09.316.105/0018-77 - R$ 16.300,00; CT Nº 10122/2026 - 16.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 1.749,00; CT Nº 10123/2026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - CNPJ 12.130.958/0001-86 - R$ 12.490,00; CT Nº 10125/2026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 3.522,00; CT Nº 10126/2026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65.149.197/0002-51 - R$ 15.650,00; CT Nº 10127/2026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ 27.975.551/0003-99 - R$ 5.899,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2025 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo VAN/Micro–ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) ocupantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ORÇAMENTO DE 2026: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/OUTROS RECURSOS 02.000 – PODER EXECUTIVO - 02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FICHA/AÇÃO: 12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES - 12 361 0005 2013 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 12 365 0005 2098 - MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB – VAAT; 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 107/2026 - 30.09.26 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ 03.093.776/0013-25 – VALOR TOTAL R$ 409.916,56. ORGÃO PARTICIPANTE - CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CT Nº 10107 30.09.26 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ 03.093.776/0013-25 – VALOR TOTAL R$ 409.916,56.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de apoio ao Arquivo Municipal da Prefeitura de Araruna/PB, compreendendo a catalogação, organização e gerenciamento do acervo documental referente ao exercício corrente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Secretaria: 02020 Ação: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Elemento de Despesa: 3390.39. VIGÊNCIA: até 26/12/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00130/2026 - 27.10.26 - ANA CLARA DE LIRA NUNES 05079460490 - R$ 49.972,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de apoio ao Arquivo Municipal da Prefeitura de Araruna/PB, compreendendo a catalogação, organização e gerenciamento do acervo documental referente ao exercício corrente; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA CLARA DE LIRA NUNES 05079460490 - CNPJ: 44.522.939/0001-91 - R$ 49.972,00.

Araruna - PB, 27 de Outubro de 2026
AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos de pequeno e grande porte e máquinas pesadas, pertencentes à frota ou a serviço da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 – SEC.DE INFRAESTRUT. OBRAS E SERV.URB. 15 452 0022 2044 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE 02.070 SEC.DE AGRICULTURA 20 608 0011 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS 10 302 0012 2077 – COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU–SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 10 302 0012 2080 – 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00131/2026 - 28.10.26 - 69.421.647 GUSTAVO LUIS VIANA FRANCELINO SILVA - R$ 64.350,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos de pequeno e grande porte e máquinas pesadas, pertencentes à frota ou a serviço da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 69.421.647 GUSTAVO LUIS VIANA FRANCELINO SILVA - CNPJ: 69.421.647/0001-93 - R$ 64.350,00.

Araruna - PB, 28 de Outubro de 2026
AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO –
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 023/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Institui a Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO" no âmbito do Município de Araruna/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO", destinada a promover, fortalecer e acompanhar o processo de alfabetização das crianças, especialmente durante o Ciclo de Alfabetização, por meio de ações fundamentadas em evidências científicas.

Parágrafo único.A Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO" será desenvolvida em consonância com o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, de que trata a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025**, Plano Nacional de Educação vigente e as normas gerais da educação nacional.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - analfabetismo absoluto: condição em que uma pessoa não possui habilidade alguma de ler ou escrever em qualquer nível;

III - analfabetismo funcional: condição daquele que, embora saiba reconhecer letras e números, enfrenta dificuldades de compreender textos simples, bem como realizar operações matemáticas mais elaboradas;

IV - consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica:conhecimento consciente dos sons da fala e capacidade de identificar e manipular unidades sonoras, como palavras, sílabas e fonemas;

VI - fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - literacia emergente: conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - numeracia:conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à matemática, que contribuem para o desenvolvimento e a estruturação do raciocínio lógico;

XI - educação não formal: designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino;

XII - multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO":

I -integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II -adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação e do Estado da Paraíba;

III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

IV -ênfase no desenvolvimento de componentes essenciais à alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V -adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;

VI -integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia, multiletramentos, heterogeneidade e progressão;

VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físicos, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - incorporação de práticas de letramento racial como forma de valorização das diferentes etnias presentes no território;

IX -reconhecimento das diferentes características das crianças e de suas necessidades individuais na incorporação das práticas pedagógicas inclusivas;

X -aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

XI - igualdade de oportunidades educacionais;

XII - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização;

XIII - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada para professores alfabetizadores com temáticas específicas para este público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

XIV - garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

XV -promoção da equidade educacional, com atenção às desigualdades socioeconômicas, regionais e étnico-raciais e às demais condições que possam afetar o direito à aprendizagem; e

XVI - respeito ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e à autonomia pedagógica dos professores e das instituições de ensino.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO":

I -elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II -contribuir para o cumprimento dos objetivos, metas e estratégias estabelecidos no Plano Nacional de Educação vigente, no Plano Municipal de Educação e nas demais normas e políticas educacionais aplicáveis à alfabetização;

III -contribuir para o cumprimento das metas, objetivos e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização, à aprendizagem, à equidade educacional e à redução das desigualdades educacionais;

IV -implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

V -assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Araruna/PB;

VI -oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

VII -fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, considerando as realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

IX -selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

X -promover ações que visem à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XII - promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;

XIII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;

XIV - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XV -assegurar, no referencial curricular municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os às estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

XVI - garantir, no referencial curricular municipal, a alfabetização de crianças do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XVII - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do segundo ano do ensino fundamental;

XVIII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica;

XIX - promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e no desenvolvimento das competências de leitura e escrita dos estudantes até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente daqueles que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização ao final do segundo ano.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO":

I -priorização da alfabetização no primeiro e no segundo ano do ensino fundamental;

II -incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, da literacia emergente e da aproximação da cultura escrita na educação infantil;

III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV -participação das famílias no processo de alfabetização, por meio de ações de cooperação e integração entre família, escola e comunidade;

V -estímulo aos hábitos de leitura e escrita e apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI -respeito e atendimento às especificidades da alfabetização nas diferentes modalidades de educação;

VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;

VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

IX - promoção da equidade educacional e enfrentamento das desigualdades que afetem os processos de alfabetização;

X - centralidade dos processos de ensino e aprendizagem e das necessidades das unidades escolares na implementação das ações desta Política.

CAPÍTULO IV - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO" tem por público-alvo:

I -crianças na primeira infância;

II -estudantes do primeiro e do segundo anos do ensino fundamental;

III - estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental;

IV -estudantes da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

V -estudantes da educação de jovens, adultos e idosos;

VI -jovens, adultos e idosos sem matrícula no ensino formal; e

VII -estudantes das diferentes modalidades de educação, consideradas suas especificidades.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO" os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput*.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I -professores da educação infantil;

II -professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

III -professores que atuam nas diferentes modalidades de educação;
IV -demais professores da educação básica;
V -gestores escolares;
VI -coordenadores pedagógicos;
VII - dirigentes da Rede Municipal de Ensino;
VIII - instituições de ensino;
IX -famílias; e
X -organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO V - DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO" será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I -referencial curricular municipal e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II -formação continuada de professores da educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos, voltada à alfabetização e ao letramento;
III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia, numeracia e proficiência, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV -desenvolvimento de ações de recuperação e recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
V -promoção de reforço escolar para alfabetização;
VI -incentivo a práticas de literacia familiar;
VII - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens, adultos e idosos da educação formal e da educação não formal;
VIII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
IX - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
X -promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
XI - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
XII - incentivo à produção e edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
XIII -fomento à criação de cantinhos de leitura nas turmas do primeiro e do segundo ano do ensino fundamental;
XIV -implementação e estruturação, em regime de colaboração, de bibliotecas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
XV -formação de gestores educacionais e coordenadores pedagógicos para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores, professores da educação infantil e do ensino fundamental e aos estudantes;
XVI - incentivo à elaboração e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XVII -elaboração, organização e aplicação de avaliações internas nas turmas do primeiro e do segundo ano do ensino fundamental das unidades municipais de ensino;
XVIII -criar bonificação e/ou premiação para os professores alfabetizadores das turmas do primeiro a segundo ano do ensino fundamental, mediante parâmetros técnicos adequados a cada ano escolar, em até 2 anos de vigência desta lei;
XIX -incentivo à participação das unidades escolares nas avaliações externas de larga escala promovidas pelos entes federativos;
XX -criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental de escolas públicas municipais em zona rural;
b) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental de escolas públicas municipais em zona urbana;
c) professores atuantes nas turmas de Pré-escola em instituições públicas municipais;
d) técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação;
e) especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições;
f) gestores educacionais e coordenadores pedagógicos, atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
g) profissionais do magistério público municipal;
h) Secretário(a) Municipal de Educação de Araruna/PB.
XXI -fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Educação no acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo de suas competências legais.

§ 1º - A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização serão definidos em regulamento próprio, observadas as diretrizes desta Lei e sua articulação com a Secretaria Municipal de Alfabetização.

§ 2º - A participação na Comissão Municipal de Alfabetização não implicará criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias, nem acarretará, por si só, aumento de despesa pública, devendo suas atividades ser exercidas nos limites das atribuições dos respectivos agentes e da disponibilidade administrativa e orçamentária.

CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9ºConstituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização "JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO":

I -monitoramento e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos programas e ações implementadas, por meio de instrumentos definidos pela Comissão Municipal de Alfabetização;
II -análise de relatórios de acompanhamento emitidos pela Comissão Municipal de Alfabetização;
III -divulgação dos resultados e das análises das avaliações internas e externas e incentivo à sua utilização nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV -desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia das ações de alfabetização, considerando, entre outros aspectos, a fluência em leitura oral e a proficiência em leitura, escrita e matemática;
V -incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas destinadas à avaliação dos programas e ações decorrentes desta Política.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB será o órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Alfabetização, observadas suas competências legais e regulamentares.

Art. 11.A Secretaria Municipal de Educação atuará em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com a Comissão Municipal de Alfabetização no acompanhamento e na avaliação da execução desta Política, respeitadas as competências de cada órgão.

Art. 12.As despesas decorrentesda execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal,observadas a legislação financeira e orçamentária aplicável e, quando cabível, as normas que disciplinam a aplicação dos recursos do FUNDEBe da manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PrefeitoMunicipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 05 de Novembro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E ENTREVISTA (3ª ETAPA)

PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS – EDITAL SEMED Nº 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital SEMED nº 01/2026, torna pública a **convocação dos candidatos habilitados para a 3ª etapa do Processo Seletivo**, correspondente à apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico e à entrevista.

A referida etapa será realizada no dia **24 de novembro de 2026**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB**, localizada na Rua Padre Targino Sobrinho, nº 22, Centro, no horário das **08h30 às 11h30**, conforme a distribuição dos candidatos por salas e os horários estabelecidos no cronograma a seguir.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES E ENTREVISTAS

Data: 24 de novembro de 2026 (terça-feira)
Local: Secretaria Municipal de Educação – Araruna/PB
Horário: 08h30 às 11h30

SALA 01

Nº	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
01	Josenildo Mouzinho de Lima	08h30 às 09h00
02	Maria Michele da Silva Oliveira Santos	09h00 às 09h30
03	Liliane Santos da Silva	09h30 às 10h00
04	Micarla Rodrigues de Andrade	10h00 às 10h30
05	Francileide de Pontes Nascimento	10h30 às 11h00
06	Jociane de Lima Bezerra Silva	11h00 às 11h30

SALA 02

Nº	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
07	Josivania da Costa Silva	08h30 às 09h00
08	Cristiana da Costa Oliveira Sousa	09h00 às 09h30
09	Viviane da Silva Barbosa	09h30 às 10h00
10	Giomar da Costa Barros	10h00 às 10h30
11	Norma Suely da Silva	10h30 às 11h00
12	Maria das Vitórias Pinheiro de Assis Souza	11h00 às 11h30

SALA 03

Nº	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
13	Francisca Suênia Maximiano da Silva Nascimento	08h30 às 09h00
14	Josefa Edna Silva Fernandes	09h00 às 09h30
15	Helaine Cristina Nunes Soares	09h30 às 10h00
16	Sandra Silva dos Santos Costa	10h00 às 10h30
17	Alcione Soares Moreira	10h30 às 11h00
18	Maria da Luz Gomes de Medeiros Silva	11h00 às 11h30

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da 3ª etapa com antecedência mínima de **10 (dez) minutos** em relação ao horário estabelecido no cronograma, conforme previsto no Edital SEMED nº 01/2026.
2. A apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de **15 (quinze) minutos** por candidato, seguida dos questionamentos da banca examinadora, conforme as disposições do edital.
3. A entrevista terá duração máxima de **15 (quinze) minutos** por candidato, observados os critérios de avaliação estabelecidos no instrumento convocatório.
4. Os candidatos poderão utilizar recursos audiovisuais durante a apresentação, observadas as condições previstas no edital.
5. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa, devendo os candidatos observar rigorosamente a data, o local e os horários estabelecidos.
6. A avaliação será realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Edital SEMED nº 01/2026, sendo de responsabilidade dos candidatos o conhecimento e o cumprimento de todas as disposições estabelecidas.

A Comissão do Processo Seletivo reforça a importância do cumprimento dos horários estabelecidos, visando assegurar a organização, a transparência e a regularidade dos procedimentos de avaliação.

Araruna/PB, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS - EDITAL SEMED Nº 01/2026

JOCIMAR FELIX DIAS:00747839476
Assinado de forma digital por JOCIMAR FELIX DIAS:00747839476